



LEI Nº 4680/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

12 / 12 / 2023

Edição 835 / 2023

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Ótica Ma&Li, e dá providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefia do Executivo do Municipal, autorizada a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e MARCOS ROBERTO DA SILVA OPTICA ME, matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.705/0001-26, possibilitando a aquisição de produtos e artigos de óptica, pelos servidores municipais, mediante cadastro prévio junto à empresa Conveniada.

Art. 2º - O Termo de Convênio poderá ser aditado, revogado ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica